



**Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte**

Gestão: 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMORANDO Nº 075/2024

Ourilândia do Norte, 29 de abril de 2024.

Ao.
Exmo. Sr.
JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos informar a cerca de fato infortúnio, ocorrido com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100001/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (MAXILAR E MANDIBULAR)**, sobre o que passo a relatar:

O mencionado processo fora devidamente instaurado sobre a égide, da Lei Federal nº 14.133/21, como pode ser observado nos autos. Ocorre que por um erro de cadastro no portal eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, o mencionado processo terminou por ter a ele atribuído a legislação do Decreto nº 10.024/2019, que já não rege as licitações públicas, uma vez que o mesmo regulamenta dispositivos das leis 8.666/1993 e 10.520/2002, que por sua vez foram revogadas pela Lei 14.133/2021.

Ocorre que este pregoeiro só veio a perceber o erro de cadastro após a sessão pública de lances, bem como as fases recursais terem sido realizadas, estando o processo na fase de julgamento de recurso, que é uma atribuição da autoridade superior, a depender da decisão do pregoeiro. Entretanto após o registro da intenção de recurso, registrada pela licitante LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - Ltda/Eireli, foi definido os prazos para apresentação de razões e contrarrazões, e logo após a sessão foi suspensa para o decurso dos prazos, conforme se pode verificar no recorde dos registros no “chat” do sistema.

22/04/2024 16:55:29 - Sistema - Motivo: Sessão suspensa para o decurso dos prazos recursais;

22/04/2024 16:55:29 - Sistema - O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.

22/04/2024 16:54:25 - Pregoeiro - Aguardaremos os prazos recursais, para razões e contrarrazões, até lá a sessão ficará suspensa;

22/04/2024 16:53:34 - Sistema - O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 25/04/2024 às 17:00, com limite de contrarrazão para 29/04/2024 às 17:00.

Entretanto, muito embora a licitante tenha registrado a intenção de recurso, como se pode observar no recorde dos registros no “chat” do sistema abaixo, a mesma não apresentou a peça recursal, o que tornou desnecessário a apresentação de contrarrazões.

22/04/2024 16:52:11 - Sistema - Intenção de recurso foi deferida para o item 0002.



**Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte**

Gestão: 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

22/04/2024 16:39:02 - Sistema - O fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0009.
22/04/2024 16:38:53 - Sistema - O fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0008.
22/04/2024 16:38:36 - Sistema - O fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0007.
22/04/2024 16:38:24 - Sistema - O fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0006.
22/04/2024 16:38:07 - Sistema - O fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0005.
22/04/2024 16:37:52 - Sistema - O fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0004.
22/04/2024 16:37:44 - Sistema - O fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0003.
22/04/2024 16:37:35 - Sistema - O fornecedor LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0002.
22/04/2024 16:30:59 - Sistema - A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 22/04/2024 às 16:50.

Desta maneira e não havendo possibilidade de reversão no cadastro do processo dentro do portal eletrônico, encaminha a demanda para análise e revogação do processo, mediante a previsão legal do disposto no Artigo 71, inciso II da Lei Federal 14.133/21.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Abaixo colamos informações retiradas da página eletrônica do portal eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em forma de “print” de tela para melhor esclarecer a necessidade de revogação do procedimento.

Esclarecemos ainda que o portal por esta municipalidade utilizado para realizar a licitações eletrônicas é também o responsável por inserir os arquivos do processo no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, condição para eficácia dos procedimentos. E que de acordo com informações do suporte do portal, se um procedimento não estiver cadastrado com a “legislação aplicada” correta, estes não irão para o PNCP.



Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte

Gestão: 2021-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

The screenshot shows the 'Portal de Compras Públicas' website. The user is logged in as 'CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA - Comprador'. The page displays the 'Dados do Processo' for a bidding process. The process number is 100001/2024, and the situation is 'Aberto / Publicado'. The object is 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (MAXILAR E MANDIBULAR)'. The process is managed by the 'Fundação Municipal de Saúde - FMS'. The process is open to all competition, with a value interval of R\$ 0,05. The process was published on 08/04/2024 at 16:31. The deadline for proposals is 17/04/2024 at 17:00. The deadline for appeals is 17/04/2024 at 17:00. The deadline for receiving proposals is 22/04/2024 at 08:59. The process has 4 downloads of the edital.

Lamentamos o ocorrido, estamos redobrando nossos cuidados para evitar novos equívocos, bem como já estamos tomando todas as providências para realizarmos o cadastro de um novo processo com o mesmo objeto, com as devidas correções.

Respeitosamente,

CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA:55962602234
Assinado de forma digital por
CARLITO LOPES SOUSA
PEREIRA:55962602234
Dados: 2024.04.30 14:34:28 -03'00'
CARLITO LOPES SOUSA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro



DECRETO Nº 384/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO do procedimento Licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100001/2024**, cujo objeto trata-se o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (MAXILAR E MANDIBULAR)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, **Sr. JÚLIO CESÁR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 76, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Licitação, que apontou erro de cadastro no portal eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100001/2024**;

CONSIDERANDO que o erro de cadastro no portal do procedimento fere o princípio legal uma vez que atribui ao procedimento regras já revogadas na legislação;

CONSIDERANDO que a lei geral de Licitações vigente é a Lei nº 14.133/21, qualquer procedimento cadastrado em legislação diferente que obrigatoriamente deveria estar cadastrado na lei geral se torna ilegal;

CONSIDERANDO que o processo se encontra na fase de adjudicação, não tendo possibilidade de correção do cadastro no portal;

CONSIDERANDO ainda, a oportunidade administrativa de que trata o Artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

DECRETA:

ART. 1º - FICA **REVOGADO** O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100006/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA (MAXILAR E MANDIBULAR).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Afixe-se no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

JULIO CESAR DAIREL:79801331291

JÚLIO CÉSAR DAIREL

PREFEITO MUNICIPAL